

PROJETO DE LEI N.º /2014.

Institui o Dia da Manicure no Município de Unaí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Unaí o “Dia da Manicure”, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de junho.

Art. 2º - A data a que se refere o artigo anterior fará parte integrante do calendário de eventos do município.

Art.3º - Na data fixada desta Lei poderão ser realizadas palestras, debates, exposições, exibições culturais e artísticas, além de outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a figura da manicure.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 20 de novembro de 2014; 70º da Instalação do Município.

ANDRÉA MACHADO
Líder do PHS

JUSTIFICATIVA:

Temos a honra de encaminhar a apreciação plenária o presente Projeto de Lei que institui no Município de Unaí, o “Dia da Manicure”.

Esta data foi criada por um deputado de Mato Grosso, primeiramente como Projeto de Lei em 2006. Foi aprovado, entrando em vigor em 2007 e daí o mesmo projeto se espalhou por vários Estados brasileiros. O propósito é homenagear uma profissão tão importante e que no passado era tão desvalorizada (diferente de hoje em dia), mostrando respeito e reconhecimento da profissional que é **a alma de um salão de beleza**.

O serviço prestado pela manicure se dá através de várias técnicas, analisa e examina a aplicação e cuidados estéticos, embelezando mãos, pés e unhas dos clientes, permitindo desta forma a valorização da imagem pessoal, bem estar e auto-estima de seus/suas clientes, aplicando seus conhecimentos em salões de cabeleireiro (a), institutos de beleza, à domicílio, ou em suas residências, como profissionais autônomas.

O reconhecimento, a visibilidade desta profissão cresceu muito nos últimos anos. A manicure hoje não é só uma embelezadora, ela é psicóloga, terapeuta, amiga e confidente de todas as clientes. Torna-se especial no cotidiano de muitas mulheres que não dispensam seus serviços.

A homenagem se faz justa, uma vez tratar-se de uma categoria profissional que merece todo o respeito da sociedade e que deve ser muito valorizada devido ao importante papel desempenhado.

Estas são as razões pelas quais esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Unaí, 20 de novembro de 2014; 70º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Líder do PHS